



Departamento Licitações <licitacao.mun@gmail.com>

IMPUGNACAO AO EDITAL PREGAO PRESENCIAL NRO.070/2017

1 mensagem

Planalto Sul Transporte e Turismo <planaltosulturismo@hotmail.com>

30 de agosto de 2017

16:50

Para: "licitacao2@rionegro.pr.gov.br" <licitacao2@rionegro.pr.gov.br>, "licitacao@rionegro.pr.gov.br" <licitacao@rionegro.pr.gov.br>

Att. Depto de licitacoes Prefeitura Rio Negro PR***Ref: Impugnacao Edital Pregao Presencial 070/2017***

Vimos por meio desta solicitar a impugnacao deste pregao referenciado acima por nao concordancia dos item 3, b)2.2 - Qualificacao Tecnica. Copia de contrato de locacao/comodato em nome da licitante.

Acreditamos que este item precisa ser melhor discutido de forma abrangente para melhor execucao dos servicos prestados pela licitante. Tal item permite nossa prefeitura ficar refem de terceiros contratados pela licitante podendo assim prejudicar o funcionamento ideal do transportes ora em relacao a horarios,manutencao dos veiculos, seguranca dos usuarios e satisfacao de nossa comunidade com o desempenho dos servicos. Sugerimos uma melhor analise deste item ou entao a exclusao do mesmo. Reivindicamos que a licitante contratada e supostamente vencedora deste pregao possua os veiculos conforme o que esta discrito no b)2.1 deste mesmo item 3.

Queremos melhor discussao sobre este ponto afim da continuacao desta licitacao em nova data determinada por esta prefeitura.

Sempre dispostos a colaborar para o melhor desenvolvimento do nosso municipio e tambem apoiando esta Administracao atual colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente

Ricardo Luiz Nunes

Ger.Operacional e Proprietario .

Planalto Sul Turismo

CNPJ 22070944/0001-78

Rua Dr.Ovande do Amaral 15 Centro Rio Negro PR

Tel: 47-36428609 47-997287826

PLANALTO SUL TRANSPORTE E TURISMO

(47) 3642-8609

(47) 9728-7826



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER n. 069/2017

Processo Licitatório n. 234/2017 –Pregão Presencial n.º 070 transporte de munícipes e servidores

Trata-se de email encaminhado com pretensa impugnação por interessada no supracitado processo licitatório. Alega, em suma, que a alínea b) 2.2 do Item III – Qualificação Técnica do edital prejudica o funcionamento do transportes e, para tanto solicita a análise e posterior exclusão do item. A solicitação, contudo, não merece prosperar.

De acordo com o item 11.1 do Edital a impugnação deve ser apresentada no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data do recebimento das propostas (01/09/17). Ainda, o item 11.1.1 menciona que referida impugnação pode ser encaminhada por email ou fac-símile no mesmo prazo indicado acima. No entanto, depreende-se da documentação inclusa que a interessada enviou email na data de 30 de agosto, sem, contudo, encaminhar os documentos originais no prazo fixado. Tampouco, referido email foi endereçado à autoridade subscritora do edital, qual seja, o Sr. Prefeito Municipal, de acordo com o disposto ao final do item 11.1.1. Desta feita, tem-se que a ausência da observância dos requisitos previstos no edital impede a análise de mérito pretendida, posto que a solicitação enviada por email encontra-se eivada de vícios de formalidade.

Assim, opino pela improcedência do pedido apresentado, devendo manter-se a alínea b) 2.2 do Item III e os trâmites subsequentes do procedimento licitatório.

Rio Negro, 31 de agosto de 2017.

Patrícia Finamori de Souza Koschinski
Procuradoria Municipal
OAB/PR 57.727



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

TERMO DE DECISÃO

Trata-se de pretensa **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentado pela também pretensa licitante **PLANALTO SUL TURISMO**, CNPJ: 22.070.944/0001-78, ao Processo Licitatório n.º 234/2017 – Pregão Presencial n.º 070/2017.

Nos termos do **Parecer Jurídico**, cujas argumentações passam a fundamentar a presente decisão não recebemos o pedido e determino a manutenção do edital nos termos atuais.

É a decisão.

Rio Negro, 31 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL